LEI Nº2541/2021 de 05 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	4.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	90.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.722.0101.2.017		**MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
25.752.0101.2.018		**Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	80.000,00
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.2442.022		**Manutenção da Sec. Munic. do Bem Estar Social.**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	150.000,00
Dotação	3.3.50.00.0500	**Transf. a Instituição Privadas s/fins lucrat**	150.000,00
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	40.000,00
TOTAL GERAL			**720.000,00**

ART. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte)**, oriundo do Excesso de Arrecadação apurado no até o período de 04/2021 conforme Relatório de Excesso em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de Julho de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 09/07/2021 e ***Site*** ***www.majorvieira.sc.gov.br em 08/07/2021***

Joel Martins Alves
Sec. de Administração e Gestão